



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

CNPJ: 08.861.841/0001-03

Projeto de Lei N°001/2026

Estabelece o salário-mínimo dos servidores e atualiza a tabela salarial dos cargos de provimentos comissionados da Câmara Municipal de Camocim de São Félix e Dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete em caráter de urgência especial para apreciação do plenário desta casa legislativa, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor mínimo a ser pago a título de vencimento-base dos Servidores Municipais desta Casa Legislativa será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), em conformidade com o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

§ 2º O valor que trata o caput do artigo, será apenas para os vencimentos base, correspondente a quem percebe o salário-mínimo.

§ 3º As disposições previstas neste texto normativo acima, e os seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - Os cargos de provimento comissionados descrito abaixo passam a receber os valores estabelecidos a partir de 1º de março de 2026:

Quantidade	Cargo	Nível	Valor (R\$)
01	Diretor de Recursos Humanos	CC-II	2.500,00
01	Diretor de Patrimônio	CC-II	2.500,00
01	Diretor de Plenário, expediente e Cerimonial	CC-II	2.500,00
11	Assessores Parlamentares	CC-III	3.250,00
02	Assessor Especial da Presidência	CC-IV	3.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA
CNPJ: 08.861.841/0001-03

01	Chefe de Gabinete	CC-V	3.300,00
01	Controlador Interno	CC-VI	4.000,00
01	Secretário de Assuntos Financeiros	CC-VI	4.000,00
01	Ouvidor	CC-VI	4.000,00

Art. 3º - É assegurado aos servidores comissionados o pagamento do salário família e do 13º salário.

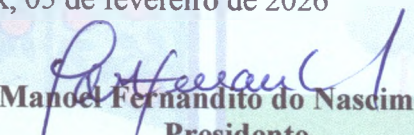
Art. 4º - Em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000, o impacto orçamentário-financeiro com a presente correção salarial é positivo, ficando dentro dos limites definidos pela Emenda Constitucional nº 58/2009, compatível com o Plano Plurianual de Ações, com a Lei de diretrizes Orçamentárias e adequado com a lei orçamentaria vigente, do Município e Camocim de São Felix.

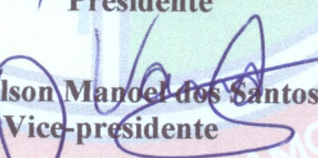
Art. 5º - Poderá ser concedida gratificação de 50% aos membros da Comissão Permanente de Licitação, a equipe de apoio e ao agente de contratação.

Art. 6º - Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão processadas na rubrica própria, prevista na lei orçamentária em vigor, suplementada se necessário, conforme dispõe a lei 4.320/64.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Felix, 05 de fevereiro de 2026


Manoel Fernandito do Nascimento
Presidente


Vandellson Manoel dos Santos
Vice-presidente


André Ricardo Bezerra da Silva
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

CNPJ: 08.861.841/0001-03

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 001/2026

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que **dispõe sobre a atualização salarial dos servidores comissionados e a fixação da remuneração mínima dos servidores no âmbito da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, e dá outras providências.**

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação remuneratória no âmbito desta Casa Legislativa, mediante a atualização dos vencimentos dos cargos comissionados já existentes e a fixação da remuneração mínima dos servidores em conformidade com o salário-mínimo nacional vigente.

É cediço que uma organização administrativa eficiente constitui requisito essencial para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo à população. Nesse contexto, a atualização remuneratória mostra-se medida necessária ao adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas, contribuindo para a valorização dos servidores que desempenham funções indispensáveis ao regular andamento desta Casa.

Cumpre destacar que a Constituição Federal, em seu art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso IV, assegura aos servidores públicos a percepção de remuneração não inferior ao salário-mínimo nacionalmente unificado. Para o exercício de 2026, o Governo Federal fixou o salário-mínimo em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos do Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa garantir a legalidade, a eficiência administrativa e a valorização dos servidores, assegurando condições mínimas para o desempenho de suas funções e para o atendimento de suas necessidades básicas e de suas famílias.

Diante do relevante interesse público envolvido na matéria, contamos com o valioso apoio de Vossas Excelências para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Camocim de São Félix, 05 de fevereiro de 2026.


MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal



Resultado da votação

1ª Votação do Projeto de Lei de nº 001/2026 ☒ de Autoria do Poder Legislativo

dispõe sobre ☒ Atualiza o valor do vencimento mínimo dos cargos dos servidores de acordo com o salário-mínimo vigente e atualização salarial dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Camocim de São Félix ☒

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **19/02/2026 11:05**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	10
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	10



Resultado da votação

2ª Votação do Projeto de Lei de nº 001/2026 ☒ de Autoria do Poder Legislativo,

que dispõe sobre ☒Atualiza o valor do vencimento mínimo dos cargos dos servidores de acordo com o salário-mínimo vigente e atualização salarial dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Camocim de São Félix~~;~~

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **23/02/2026 20:20**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	Não votou
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis: 9
Votos contrários: 0
Abstenções: 0
Total: 9